



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA – ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.
CONTRATO Nº 085/2023**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EMPRESA ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.668.286/0002-76, sediada na Rua Francisco Grossi, 87, lj 01, centro, Dores do Turvo, MG, CEP 36.513-000, neste ato representada por Eliene Aparecida Batista Moreira, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG.8.639.161, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.914.166-43, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 141, centro, Senador Firmino, MG, CEP 36540-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, o fornecimento de material de construção, para o Município de Dores do Turvo, conforme tabela exposta abaixo:

item	Descrição	Abrev.	Marca	qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	ADESIVO MANTA ALUMINIZADA 15CM X 5 M (20CM)	UNI	VIAPOL	10	2,80	28,00
9	AGUA RAZZ 900 ML	UNI	EUCATEX	15	11,60	174,00
10	AREIA LAVADA	M³	ARELA XOPOTO	225,24	122,40	27.569,37
11	AREIA LAVADA FINA	M³	ARELA XOPOTO	97,50	141,37	13.783,57
14	BASCULANTE DE ALUMINIO 40 X 40 CM	UNI	J&C	27	45,00	1.215,00
15	BASCULANTE DE ALUMINIO 50 X 50 CM	UNI	J&C	26	55,00	1.430,00
16	BASCULANTE DE ALUMINIO 60 X 60 CM	UNI	J&C	25	75,00	1.875,00
17	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA	UNI	TAUARI	41	150,00	6.150,00

Eliene Moreira

Valdir Ribeiro de Barros



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



18	BICO PARA TORNEIRA 1/2 PLÁSTICO	UNI	KRONA	03	1,00	3,00
19	BLOCO DE CIMENTO 10 CM	UNI	ESPACO ACABAMENTOS	28946	1,55	44.866,30
20	BLOCO DE CIMENTO 15	UNI	ESPACO ACABAMENTOS	3402	1,85	6.293,70
21	BOCAL DE LOUÇA	UNI	TOMPSON	09	2,30	20,70
25	BRITA N. 01	M ³	PEDREIRA BARRINHA	103	193,88	19.969,64
26	BRITA ZERO	M ³	PEDREIRA BARRINHA	100	193,88	19.388,00
34	CAIXA /TANQUE DE 5000 LITROS	UNI	EXTRAFORT	2	3400,00	6800,00
35	CAIXA D AGUA 1000 L	UNI	EXTRAFORT	15	270,00	4.050,00
36	CAIXA D AGUA FIBRA 250 L	UNI	EXTRAFORT	19	128,00	2.432,00
37	CAIXA D AGUA FIBRA 500 L	UNI	EXTRAFORT	18	170,00	3.060,00
39	CAL DE REBOCO 15 KG	UNI	ICAL	33	13,39	441,87
40	CAL FIXADOR	UNI	ICAL	14	6,00	84,00
42	CALHA GALVONIZADA 0,14 X 6 MT	UNI	CIATEL	31	100,00	3.100,00
44	CAP ESGOTO 40MM	UNI	PLASTUBOS	96	1,85	177,60
46	CAP ESGOTO 75MM	UNI	PLASTUBOS	82	5,40	442,80
47	CAP SOLDÁVEL 20MM	UNI	PLASTUBOS	63	0,55	34,65
48	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNI	PLASTUBOS	10	0,72	7,20
50	CERAMICA DE BOA QUALIDADE	M ²	EMBRAMACO	430	22,00	9.460,00
51	CIMENTO 50KG	UNI	CAMPEÃO	990	32,86	32.531,40
54	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UNI	TRAMONTINA	02	14,50	29,00
55	COLHER PARA PEDREIRO GRANDE NUMERO 8	UNI	TRAMONTINA	07	11,20	78,40
56	CURVA ESGOTO 90° 100MM	UNI	PLASTUBOS	29	16,50	478,50
58	CURVA ESGOTO 90° 50MM	UNI	PLASTUBOS	30	8,90	267,00
60	CURVA SOLDÁVEL 90° 20MM	UNI	PLASTUBOS	18	1,20	21,60
62	CURVA SOLDÁVEL 90° 32MM	UNI	PLASTUBOS	27	6,40	172,80
63	CURVA SOLDÁVEL 90° 40MM	UNI	PLASTUBOS	27	10,50	283,50
65	DISCO CORTE CONCRETO	UNI	CORTAG	07	9,00	63,00
73	ESPATULA DE PEDREIRO 12 CM	UNI	TRAMONTINA	15	4,95	74,25
80	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO	UNI	SCOTEN	05	18,00	90,00
81	FORRO PVC FRISADO 0,20 X 9MM X 40M BRANCO	M ²	REAL PVC	140	22,00	3.080,00
82	FUNDO DE PEDREIRA (CASCALHO)	MTS	PEDREIRA BARRINHA	340	210,84	71.685,60
83	JANELA ALUMÍNIO - VITRÔ 4 FOLHAS 100 X 120 L18	UNI	J&C	13	250,00	3.250,00
84	JOELHO AZUL LATÃO 3/4 P/ 1/2	UNI	PLASTUBOS	22	3,80	83,60
85	JOELHO DE 45 X 25 MM	UNI	PLASTUBOS	100	1,30	130,00
86	JOELHO DE 90 X 25MM	UNI	PLASTUBOS	96	0,50	48,00
87	JOELHO ESGOSTO 45° 100 MM	UNI	PLASTUBOS	8	6,00	48,00
88	JOELHO ESGOSTO 45° 150 MM	UNI	PLASTUBOS	42	38,00	1.596,00
89	JOELHO ESGOSTO 45° 40 MM	UNI	PLASTUBOS	16	1,80	28,80
91	JOELHO ESGOSTO 45° 75 MM	UNI	PLASTUBOS	26	6,30	163,80

E. Moreira

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



92	JOELHO ESGOSTO 90° 100 MM	UNI	PLASTUBOS	07	4,40	30,80
93	JOELHO ESGOSTO 90° 150 MM	UNI	PLASTUBOS	39	34,00	1.326,00
94	JOELHO ESGOSTO 90° 200 MM	UNI	PLASTUBOS	97	81,00	7.857,00
95	JOELHO ESGOSTO 90° 40 MM	UNI	PLASTUBOS	44	1,00	44,00
96	JOELHO ESGOSTO 90° 50 MM	UNI	PLASTUBOS	40	1,50	60,00
97	JOELHO ESGOSTO 90° 75 MM	UNI	PLASTUBOS	45	4,20	189,00
98	JOELHO ESGOSTO C/VISTA 90° 100 X 50	UNI	PLASTUBOS	100	14,45	1.445,00
99	JOELHO GALV. 90° ¾	UNI	PLASTUBOS	46	12,50	575,00
100	JOELHO GALV. 90° 1/2	UNI	PLASTUBOS	50	8,50	425,00
102	JOELHO ROSCAVEL 3/4	UNI	PLASTUBOS	50	1,70	85,00
103	JOELHO SOLDAVEL 45° 20MM	UNI	PLASTUBOS	10	0,95	9,50
104	JOELHO SOLDAVEL 45° 32MM	UNI	PLASTUBOS	25	3,70	92,50
106	JOELHO SOLDAVEL 45° 50MM	UNI	PLASTUBOS	29	7,00	203,00
107	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM	UNI	PLASTUBOS	36	0,42	15,12
108	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	UNI	PLASTUBOS	15	0,50	7,50
109	JOELHO SOLDAVEL 90° 32MM	UNI	PLASTUBOS	28	2,00	56,00
110	JOELHO SOLDAVEL 90° 40MM	UNI	PLASTUBOS	30	4,00	120,00
111	JOELHO SOLDAVEL 90° 50MM	UNI	PLASTUBOS	22	3,70	81,40
120	LIXA DAGUA N°100	UNI	NORTON	25	1,19	29,75
121	LIXA DE AGUA 120	UNI	NORTON	19	1,25	23,75
122	LIXA DE AGUA 220	UNI	NORTON	22	1,25	27,50
124	LIXA FERRO 60	UNI	NORTON	18	2,20	39,60
125	LIXA FERRO N° 80	UNI	NORTON	23	2,20	50,60
129	LUVA ESGOTO 100MM	UNI	PLASTUBOS	25	5,60	140,00
131	LUVA ESGOTO 40MM	UNI	PLASTUBOS	43	1,20	51,60
132	LUVA ESGOTO 50MM	UNI	PLASTUBOS	42	2,30	96,60
133	LUVA ESGOTO 75MM	UNI	PLASTUBOS	28	5,10	142,80
135	LUVA AZUL LATÃO 20 X 1/2	UNI	PLASTUBOS	26	4,60	119,60
136	LUVA AZUL LATÃO 25 X 1/2	UNI	PLASTUBOS	27	3,50	94,50
137	LUVA AZUL LATÃO 25 X 3/4	UNI	PLASTUBOS	26	3,75	97,50
138	LUVA DE PROTECAO DE RASPA 7 CM	PAR	MUKAMBO	28	10,50	294,00
139	LUVA ESGOTO 40 MM	UNI	PLASTUBOS	28	1,20	33,60
140	LUVA GALV. 1/2	UNI	PLASTUBOS	30	8,70	261,00
141	LUVA GALV. 3/4	UNI	PLASTUBOS	30	10,50	315,00
142	LUVA ROSCAVEL 1"	UNI	PLASTUBOS	30	4,40	132,00
143	LUVA ROSCAVEL 1/2 BANCA	UNI	PLASTUBOS	27	1,05	28,35
144	LUVA ROSCAVEL 3/4 BRANCA	UNI	PLASTUBOS	27	1,70	45,90
146	LUVA SOLDAVEL 20MM	UNI	PLASTUBOS	10	0,49	4,90
147	LUVA SOLDAVEL 25 MM	UNI	PLASTUBOS	04	0,70	2,80
148	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UNI	PLASTUBOS	10	1,59	15,90
149	LUVA SOLDAVEL 40 MM	UNI	PLASTUBOS	11	3,30	36,30
150	LUVA SOLDAVEL 50 MM	UNI	PLASTUBOS	11	3,90	42,90
151	LUVA SOLDAVEL DE CORRER 20	UNI	PLASTUBOS	30	5,45	163,50

E. Moreira

B. Band



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



152	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25	UNI	PLASTUBOS	27	8,70	234,90
153	MADEIRITE 10 MM 2,20X 1,10	UNI	IMG	29	59,50	1.725,00
155	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2	MTS	VICQUA	180	2,60	468,00
157	MANILHA DE CIMENTO 100 CM PONTA E BOLSA	UNI	ESPACO ACABAMENTOS	21	593,68	12.467,28
159	MANILHA DE CIMENTO 60 CM PONTA E BOLSA	UNI	ESPACO ACABAMENTOS	29	104,40	3.027,60
160	MANILHA DE CIMENTO 80 CM PONTA E BOLSA	UNI	ESPACO ACABAMENTOS	29	388,80	11.275,20
161	MASSA CORRIDA 18 LTS.	LATA	LAVIX	78	60,00	4.680,00
162	PEDRA MARROADA	MP	PEDREIRA BARRINHA	49	377,60	18.502,40
163	PIA DE CERAMICA SIMPLES PARA BANHEIRO 600 x 680 COM COLUNA	UNI	CELITE	29	145,00	4.205,00
167	PORTA MADEIRA CALHA MISTA	UNI	CANAÃ	22	130,00	2.860,00
168	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM	UNI	CANAÃ	28	108,00	3.024,00
169	PORTA SANFONADA PVC 2,10 X 70 BR	UNI	DUDA	30	89,00	2670,00
170	REBOMASSA 18KG	UNI	REBOMASSA	93	4,70	437,10
175	REGISTRO FERRO 3/4	UNI	MEGA	28	13,10	366,80
176	REGISTRO PVC 32MM	UNI	PLASTUBOS	59	12,80	755,20
178	REPARO PARA VALVULA HIDRA MAX 1 ½	UNI	HIDRA	31	42,00	1.302,00
179	ROLO DE ESPUMA 05 CM	ROLO	TIGRE	1	2,45	2,45
181	ROLO DE ESPUMA 15CM	ROLO	TIGRE	10	2,70	27,00
182	SELADOR ACRÍLICO 18L	LATA	LAVIX	06	88,00	528,00
184	TANQUE LAVANDERIA 20 LITROS SIMPLES 50X40CM	UNI	ASTRA	27	65,00	1.755,00
185	TE 45° ESG 100 X 50	UNI	PLASTUBOS	30	10,20	306,00
186	TE ESG 100MM	UNI	PLASTUBOS	06	8,10	48,60
188	TE ESG 40MM	UNI	PLASTUBOS	27	1,85	49,95
189	TE ESG 50MM	UNI	PLASTUBOS	29	3,55	102,95
192	TE GALVANIZADO 1/2	UNI	PLASTUBOS	28	9,50	266,00
193	TE GALVANIZADO 3/4	UNI	PLASTUBOS	29	12,50	362,50
195	TE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 X 25	UNI	PLASTUBOS	27	7,30	197,10
196	TE SOLD. 25MM	UNI	PLASTUBOS	10	0,90	9,00
197	TE SOLD. 20MM	UNI	PLASTUBOS	18	0,70	12,60
198	TE SOLD. 32MM	UNI	PLASTUBOS	13	3,45	44,85
200	TE SOLD. 50MM	UNI	PLASTUBOS	11	6,00	66,00
201	TEE ESGOTO 200 MM	UNI	PLASTUBOS	30	69,00	2070,00
202	TELHA AMIANTO 2,40 X 1,10 - 6MM	UNI	CASALITE	187	50,00	9.350,00
203	TELHA AMIANTO 2,44 X 0,50 - 4MM	UNI	CASALITE	300	18,50	5.550,00
204	TELHA COLONIAL DUPLA	UNI	MONTE CARMELO	10547	1,67	17.613,49
205	TELHA ONDULADA 2440 X 1100 X 5MM	UNI	CASALITE	457	47,00	21.479,00
206	TIJOLO LAJOTA 11 X 30	UNI	CERAMICA FERRAZ	3214	0,94	3.021,16

Elmoreira

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



207	TIJOLO LAJOTA 14 X 30	UNI	CERAMICA FERRAZ	6780	2,13	14.441,40
210	TINTA ACRILICA DE 3,600 LITROS DE ALTA DURABILIDADE A BASE DE SOLVENTE E COMPATIVEL COM PAVIMENTOS DE CONCRETO E ASFALTO DE RÁPIDA SECAGEM E DE RESISTENCIA A ABRASAO	LATA	BEMA	42	260,00	10.920,00
212	TINTA ESMALTE SINTETICO3,600ML CORES A DEFINIR	LATA	REAL	17	73,00	1.241,00
213	TINTA LATEX 3,6 LITROS CORES A DEFINIR 1ª LINHA	LATA	CORAL	31	54,00	1.674,00
214	TINTA LAVAVÉL 3,6 LITROS	LATA	NOVACOR	25	72,00	1.800,00
221	TORNEIRA DE 1/2 METAL	UNI	HERC	05	12,50	62,50
226	TRINCHA 723/ E 2	UNI	TIGRE	07	3,50	24,50
227	TUBO ESGOTO 100 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	131	67,00	8.777,00
228	TUBO ESGOTO 150 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	166	190,00	31.540,00
229	TUBO ESGOTO 200 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	214	450,00	96.300,00
230	TUBO ESGOTO 300 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	130	675,00	87.750,00
231	TUBO ESGOTO 40 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	163	25,00	4.075,00
232	TUBO ESGOTO 50 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	151	43,00	6.493,00
233	TUBO ESGOTO 75 MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	193	66,50	12.834,50
235	TUBO SOLDÁVEL 20MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	56	16,00	896,00
236	TUBO SOLDÁVEL 25MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	47	20,00	940,00
237	TUBO SOLDÁVEL 32MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	49	34,00	1.666,00
238	TUBO SOLDÁVEL 50MM - 6 MTS	UNI	PLASTUBOS	33	80,00	2.640,00
239	VALVULA DE LAVATORIO COM LADRAO METAL	UNI	TALITA	9	10,40	93,60
242	VALVULA DESCARGA MAX 1 ½	UNI	DOCOL	04	100,00	400,00
243	VASO SANITARIO	UNI	CELITE	17	108,00	1.836,00
244	VENEZIANA DE ALUMÍNIO BRANCO S/G 1.00 X 1.50	UNI	J&C	09	350,00	3.150,00
245	VERGALHÃO 1/2 12,5MM	UNI	GERDAU	94	75,00	7.050,00
246	VERGALHÃO A CA 60 4.2MM	UNI	GERDAU	34	10,90	370,60
247	VERGALHÃO B CA 60 5.0MM	UNI	GERDAU	76	15,30	1.162,80
250	VERGALHÃO E CA 50 3/8 - 10.0MM	UNI	GERDAU	56	48,00	2.688,00
252	VERNIZ ACRILICO 3,600 L	LATA	EUCATEX	43	68,50	2.945,50
			Valor Total R\$ 736.605,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$ 736.605,00 (setecentos e trinta e seis mil e seiscentos e cinco reais).

Elmorina

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de materiais fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transfêrencia em conta de titularidade Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.03.01.04.122.0052.1006.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.1014.44.90.51.00
02.06.01.12.361.0403.2041.33.90.30.00
02.06.01.12.365.0401.1016.44.90.51.00
02.09.01.10.301.0203.2056.33.90.30.00
02.09.01.10.302.0210.2059.33.90.30.00
02.09.01.10.303.0210.2069.33.90.30.00
02.10.01.15.122.0052.2074.33.90.30.00
02.10.01.15.452.0507.2078.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2079.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0019.2080.33.90.30.00
02.10.01.17.512.0060.2081.33.90.30.00
02.11.01.26.453.0052.2083.33.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2085.33.90.30.00
02.13.01.27.812.0721.2096.33.90.30.00
02.14.01.08.244.0052.2098.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2107.33.90.30.00
02.15.01.08.244.0125.2112.33.90.30.00
02.16.01.16.482.0125.2118.33.90.32.00
02.16.01.16.482.0125.2119.33.90.30.00
02.18.01.13.391.0052.2129.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2134.33.90.30.00
02.19.01.18.541.0616.2135.33.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

5.2 – A Empresa que eventualmente não cumprir os prazos de entrega será notificada para cumprir no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), bem como, apresentar os motivos que levaram ao atraso da obrigação. Havendo a ocorrência de novo atraso na entrega de produtos, será novamente notificada e rescindido o contrato de fornecimento.

E. Moreira

[Signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3 – A Administração Municipal, no uso de suas atribuições institucionais, poderá proceder à abertura de processo administrativo em face das Empresas que incorrerem no descumprimento da obrigação descrita no item anterior, com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 – As entregas dos materiais ocorrerão de forma fracionada nas localidades urbanas e rurais do Município, conforme a demanda e localizações das obras, sempre obedecendo ao discriminado nas ordens de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo, uma vez que, a prefeitura não tem local próprio com condições de armazenamento/estoque.

6.2 - Após emissão da ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos produtos em local e horário a ser indicado pela Administração, conforme descrito no Edital de Pregão nº 012/2022, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos materiais que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

E. Moreira

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2023, com vigência da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÓMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da **CONTRATADA** e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

E. Moreira

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 17 de abril de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

ESPAÇO ACABAMENTOS LTDA – ME
Eliene Aparecida Batista Moreira – representante
Contratada

Testemunhas:

NOME
CPF

NOME
CPF